



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

CONVOCAÇÃO

Doresópolis/MG, 25 de novembro de 2025

Exmos. Srs.(as)

DD. Vereadores(as), da Câmara Municipal de Dorésópolis

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis, tenho a grata satisfação de **convocá-los(as) para a 11ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), às 19:30hrs**, na Sede da Câmara Municipal.

Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2025** “INSTITUI O BENEFÍCIO ‘AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL’ NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO DE “AUXÍLIO FUNERAL” NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025** “ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 8ª §17, AO ART. 124 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Votação de Dois Turnos, Aprovado em Primeiro Turno)

Atenciosamente;

REINALDO DE SOUZA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

CONVITE

A Câmara Municipal de Doresópolis, através de seu Presidente Reinaldo de Souza Lopes, tem a grata satisfação de **convidar toda a população** para participarem da próxima **Reunião Ordinária**.

ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2025** “INSTITUI O BENEFÍCIO ‘AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL’ NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO DE “AUXÍLIO FUNERAL” NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025** “ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 8ª §17, AO ART. 124 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Votação de Dois Turnos, Aprovado em Primeiro Turno)

Data: 11 de dezembro de 2025, quinta-feira;

Horário: 19:30 horas;

Local: Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro (Sede da Câmara Municipal).

Em obediência aos artigos 208 a 212 do RI, o Cidadão que interessar fazer uso da palavra durante a primeira discussão dos projetos de leis, para opinar sobre eles, deverá se inscrever na secretaria da Câmara Municipal, antes de iniciada a sessão. Ao se inscrever o interessado deverá fazer referência a matéria sobre a qual falará, não sendo permitido abordar temas que não tenha sido expressamente mencionado na inscrição.

Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis